



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/09/2020, Edição nº 5351, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.541/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.075](#), de 11 de agosto de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 79.350,00 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.1024 - AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ASILDA ROPKE		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
01015 - CESSAO ONEROSA – PRE-SAL – LEI Nº 13.885/2019	R\$	79.350,00
TOTAL	R\$	79.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º. Ítem I da lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
01015	CESSAO ONEROSA – PRE-SAL – LEI Nº 13.885/2019	R\$	79.350,00
TOTAL		R\$	79.350,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASILDA ROPKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASILDA ROPKE	M ²	345,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de setembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito